



Camara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 364

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE
LEI:-

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Sr. Francisco Alexandre de Oliveira, Fiscal da Prefeitura Municipal, uma ajuda de custo, na importancia de Cr.\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a fim de fazer face as despesas com funerais de sua mulher.

ARTIGO 2º. A fim de ser efetuado o presente pagamento, pela - Tesouraria Municipal, fica aberto, um crédito especial, na Contadoria, do valor de Cr.\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

§ UNICO - Para pagamento da ajuda de custo, referida neste artigo e anterior, deverá o beneficiado apresentar os devidos comprovantes de despesas.

ARTIGO 3º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

621/8-29-4-Despesas Diversas

II - Auxilio á Indigentes.....Cr.\$ 6.000,00

ARTIGO 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior, suplementada se necessário.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

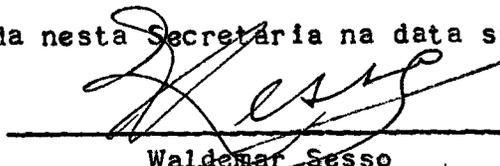
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 5 de Agosto de 1957



Dr. Durval de Carvalho e Silva

PRESIDENTE

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.



Waldemar Sesso

Diretor da Secretaria.